

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA – UOS SEEDUC

Em observância ao previsto no inciso III, do art. 7° da Lei Estadual n° 7.989, de 14 de junho de 2018, e, visando ao exercício das competências que a citada legislação lhe confere nos incisos I, V, XI, XIII e XV do art. 8° e nos incisos VI, IX e XIII do art. 11, a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE/RJ), por intermédio da Ouvidoria e Transparência Geral do Estado (OGE), realizou as visitas técnicas do projeto "Visitec" 2ª edição, no período de 14/10/2019 a 21/11/2019, às Unidades de Ouvidoria Setoriais da Rede Estadual, com a finalidade de promover interação com as Unidades de Ouvidorias Setoriais, identificar boas práticas, deficiências, dirimir possíveis dúvidas e compartilhar experiências.

A visita técnica na Unidade de Ouvidoria da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC realizou-se em 25/10/2019, cuja responsável é a senhora Eduvirges Conti Loffredo Lopes, ocupante do cargo de assessora especial da Ouvidora da Secretaria de Estado de Educação.

No decorrer das visitas identificamos os seguintes aspectos, de acordo com o relato da responsável:

BOAS PRÁTICAS:

- ✓ Estrutura física organizada e adequada;
- ✓ A UOS está localizada no térreo do prédio onde funcionam as instalações da SEEDUC;
- ✓ Elaboração de relatórios quantitativos;
- ✓ Fluxos de trabalhos definidos para demandas de ouvidoria e acesso à informação: recebimento, análise, encaminhamento, monitoramento do prazo de respostas e avaliação da qualidade das respostas;
- ✓ A Ouvidora a UOS possui acesso direto ao gestor;
- ✓ Capacitação dos servidores para desempenho das atribuições de ouvidoria;
- ✓ Realização de reuniões com os representantes dos setores internos do órgão, com intuito de disseminar o conhecimento da legislação vigente;
- ✓ Participação em ouvidorias itinerantes, inclusive em parceria com a OGE, no intuito de promover o controle social, a divulgação do órgão e do conhecimento da existência da Ouvidoria;

P A

Ap



- ✓ Realização de ouvidorias itinerantes nas unidades escolares, a fim de promover o controle social nas escolas, priorizando as áreas/regiões mais deficientes;
- ✓ Canais de relacionamento com os usuários adequados;
- ✓ Interação com a unidade de ouvidoria do DEGASE, entidade vinculada;
- ✓ UOS diretamente ligada ao titular do Órgão;
- ✓ Atendimento organizado aos usuários dos serviços públicos.

SISTEMAS DISPONÍVEIS:

Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - "e-SIC":

O sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Estadual.

Em consulta ao sistema "e-SIC" no período de 01/01/2019 a 09/12/2019 observou-se que foram 627 solicitações recebidas pela UOS SEEDUC, conforme o quadro a seguir:

Solicitações de Acesso à Informação				
Quantidade	Situação :	Prazo Médio de Resposta		
569	Resposta enviada	12 dias		
16	Negativa enviada	07 dias		
04	Aberto	Dentro do prazo legal		
16	Em andamento	Dentro do prazo legal		
22	Em andamento	Prazo Legal Expirado		

Ressaltamos que o prazo legal para resposta é de 20 (vinte) dias, conforme § 1° do art. 15 do Decreto n° 46.475/18 e que é possível a prorrogação do prazo por um período de 10 (dez) dias, porém, apenas mediante expressa justificativa antes do término do prazo inicial, conforme previsto no art. 16 do Decreto n° 46.475/18.

Da mesma forma, em consulta ao sistema "e-SIC" no período de 01/01/2019 a 09/12/2019 verificou-se que foram recebidos 34 recursos pela UOS SEEDUC, discriminados a seguir:

Recursos		
Quantidade	Situação	Prazo Médio de Resposta
32	Resposta enviada	17 dias
02	Em andamento	Prazo Legal Expirado

Avenida Erasmo Braga, nº 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000







Evidenciamos que em observância aos § 1° e § 2° do art. 21 do Decreto 46.475/18, os recursos de primeira e segunda instância devem ser respondidos em um prazo de 05 dias contados do recebimento do recurso.

"Fala.BR":

O sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal possibilita que os usuários dos serviços públicos encaminhem as manifestações de ouvidoria (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios) a órgãos e entidades do poder público.

Em consulta ao sistema Fala.BR no período de 01/01/2019 a 09/12/2019 identificamos que foram recebidas 8.121 manifestações de ouvidoria pela UOS SEEDUC, conforme demonstrativo a seguir:

Manifestações de Ouvidoria				
Quantidade	Situação	Prazo de Resposta		
89	Em aberto	Dentro do prazo legal		
16	Em aberto	Prazo Legal Expirado		
03	Em aberto	Sem prazo		
5.023	Concluídas	Dentro do prazo legal		
662	Concluídas	Prazo Legal Expirado		
2.328	Concluídas	Sem prazo		

^{*}Sem prazo – manifestações de ouvidoria: "Comunicação", "Arquivada", "Complementação Solicitada"

Cabe ressaltarmos que as UOS deverão elaborar e apresentar respostas conclusivas às manifestações recebidas no menor prazo possível, no limite de até trinta dias, contado do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, conforme preconiza o art. 10 da Resolução CGE nº 13/2019 de 02/05/2019.

RECOMENDAÇÕES:

- 1 **RECOMENDAMOS** que seja providenciada a designação do Ouvidor para o desempenho das atribuições de ouvidoria, e de servidor (a) indicado (a) a substituto (a) eventual, que responda pela UOS na ausência de sua titular. Salientamos a importância de que o servidor (a) indicado (a) possua no mínimo, ensino superior completo.
- 2 RECOMENDAMOS que seja estudada a possibilidade de alocação de um maior

and the same of th

A.



	número de servidores para fins de atendimento às demandas apresentadas pelas 1220
	unidades escolares, abrangendo 70.000 servidores e 14 polos regionais distribuídos por
	todo o Estado.
3	RECOMENDAMOS a elaboração e a publicação da Carta de Serviços ao Cidadão,
	conforme Decreto de Nº 46.836 de 22/11/2019.
4	RECOMENDAMOS que as respostas às solicitações de acesso à informação sejam
	cumpridas no prazo na legislação vigente, conforme § 1° do art. 15 do Decreto n°
	46.475/18. Bem como os recursos, de acordo com os § 1° e § 2° do art. 21 do Decreto
	46.475/18.
5	RECOMENDAMOS a observância dos prazos de respostas ás manifestações de
	ouvidoria, de acordo com o art. 10 da Resolução CGE nº 13/2019 de 02/05/2019.
6	RECOMENDAMOS que a UOS envie esforços no intuito de ampliar a interação com
	os setores internos do órgão, para fins de facilitação de atendimento e cumprimento dos
	prazos de respostas aos usuários.
7	RECOMENDAMOS a inserção de banner na página principal no site do órgão que
	direcione o usuário ao acesso ao sistema Fala.BR, conforme do art. 9º, parágrafo
	primeiro da Resolução CGE nº 13 de 02/05/2019.
8	RECOMENDAMOS a divulgação no site do órgão, página principal, do banner do
	serviço "Disque Rio Contra a Corrupção", de acordo com o art. 13º da Resolução CGE
	n° 13/2019.
9	RECOMENDAMOS a divulgação dos canais de atendimento aos usuários
	disponibilizados no site da Secretaria, visando facilitar o relacionamento entre o órgão
	e os usuários dos serviços públicos.
10	RECOMENDAMOS que os relatórios gerenciais trimestrais elaborados, de natureza
	quantitativa, com indicadores sobre as atividades de ouvidoria e de acesso à
	informação, sejam devidamente publicados no sitio do órgão, conforme inciso III do
	art. 3º da Resolução CGE nº 13 de 02 de maio de 2019.

SUGESTÕES:

- 1 **SUGERIMOS** a promoção de ações que conscientizem os servidores do órgão a importância das atividades da Unidade de Ouvidoria.
- **SUGERIMOS** a inserção da pesquisa de satisfação interna ou externa, com o objetivo de avaliar a imagem institucional nos seus públicos-alvo.
- 3 SUGERIMOS a abertura de núcleos de ouvidorias nos 14 polos regionais distribuídos pelo estado, de modo a facilitar o acesso aos cidadãos que residem em suas proximidades







e que usufruem dos serviços fornecidos pela SEEDUC. Além de facilitar o acesso ao cidadão, tal medida irá desafogar a UOS, tendo em vista a escassa mão-de-obra disponível para atendimento de suas atribuições legais.

SOLICITAÇÕES:

- **SOLICITAMOS** que após a publicação da nomeação ou designação da ouvidora e sua substituta eventual, esta OGE seja comunicada formalmente.
- **SOLICITAMOS** que após a oficialização e publicação do Regimento Interno da Secretaria, esta OGE seja comunicada formalmente.

Ressalta-se que a implementação das recomendações, tem o objetivo de aprimorar o fluxo de atividades da Rede de Ouvidorias do poder executivo estadual, contribuindo assim para a melhoria do atendimento ao usuário dos serviços públicos.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2020.

ANA CRISTINA F. CIPRIANO

Coordenadora de Orientação e Acompanhamento das Ouvidorias Setoriais ID 5025608-4

ELIANE MORAES MAGALHÃES

Superintendente de Ouvidoria

ID 1958450-4

ALCINDO FERNANDES

Ouvidor-Geral do Estado

ID 1958381-8